



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 21 | Nº 172 | 19 de Setembro de 2025

Setembro Amarelo



Valorização da Vida

Setembro é o mês da valorização da vida. Mais do que uma campanha, é um convite ao cuidado, à empatia e ao diálogo.



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRARENSE

Secretaria Municipal
de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita
Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito
Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo
Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município
Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Iury de Oliveira Ferreira

Secretário Municipal de Comunicação
Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda
Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação
Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social
Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas
Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto
Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos
Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde
Cristiano Gama de Almeida

Secretária Municipal de Educação
Cleide Mara dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Turismo
Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa
Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo
Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade
Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal de Agricultura
Wandre Nery Silva

Secretária Municipal da Mulher
Daniella Maria de Oliveira

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem Pública
Rômulo Mello Massacesi

Secretário Municipal de Defesa Civil
Rafael Edgard Champion Barreto

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo
Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano
Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência
José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município
Bernard Gama Botelho

Controlador Geral da Saúde
Luiz Sérgio Cordeiro da Rocha

Superintendente Municipal do Bem Estar Animal
Luciene Maria dos Santos

Comandante da Guarda Municipal
Alessandro Damázio

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto
2º Secretário

Vereadores
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.....	05
Secretaria Municipal de Saúde.....	07
Secretaria Municipal de Educação.....	14

TODOS CONTRA
A DENGUE



Todos devem estar unidos contra dengue,
faça sua parte acabando com o foco do
mosquito transmissor da doença



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 872 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) para reforço das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.23 - Secretaria de Esportes	
27.812.1019.2010 - Desenvolvimento das Políticas de Esporte para Inclusão Social	
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (585)	5.000,00
01.20.26 - Secretaria de Turismo	
04.695.1010.5741 - Gestão da Política de Turismo	
3.3.90.47.00.1500 - Obrigações Tributárias e Contributivas (689)	6.000,00
01.20.27 - Secretaria de Cultura e Economia Criativa	
13.392.1010.5745 - PNAB - Lei 14.399/2022	
3.3.90.39.00.1719 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (671)	44.000,00
TOTAL	55.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.23 - Secretaria de Esportes	
27.812.1019.2010 - Desenvolvimento das Políticas de Esporte para Inclusão Social	
3.3.90.32.00.1500 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (582)	5.000,00
01.20.26 - Secretaria de Turismo	
04.695.1010.5741 - Gestão da Política de Turismo	
4.4.90.52.00.1500 - Equipamentos e Material Permanente (692)	6.000,00
01.20.27 - Secretaria de Cultura e Economia Criativa	
13.392.1010.5745 - PNAB - Lei 14.399/2022	
3.3.50.41.99.1719 - Contribuições (672)	44.000,00
TOTAL	55.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 19 de setembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 1147/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de serem resolvidos casos omissos relativamente às previsões do Edital, conforme preconiza a Cláusula 6ª do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 04/2025;

CONSIDERANDO, também, a necessidade de solução dos problemas devido à premência no atendimento das demandas da população no que diz respeito à saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR e INSTALAR a Comissão Especial de Contratação composta dos seguintes servidores:

- I-Danielle Silva da Cunha – mat. 200.13371 – Presidente;
- II-Marcela da Silva Souza Lima – mat. 200.13189
- III-Drielly Passos de Souza – mat. 10.229

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal
SMG/PVGR/PGM

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90009/2025

O Município de Barra do Piraí, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados conforme portaria, torna pública a data da licitação referente Contratação de uma empresa para a Construção de uma Creche Pré-Escola, Tipo 1 –padrão FNDE no Município de Barra no Município de Barra do Piraí - RJ, conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro anexos. Processo Administrativo nº 000001/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 90009/2025, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 24 de outubro de 2025, às 14:00 horas, no site www.comprasnet.gov.br, maiores informações pelo tel.: 0800-202-1999. – Daina Leal de Oliveira matrícula:9690. Barra do Piraí, 17 de setembro de 2025.

PORTARIA 053/2025 – LICENÇAS MÉDICA APROVADAS

Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo (DIAS)	A partir de
BDP-020321/000685/2025	ADALBERTO CONCEIÇÃO	LICENÇA MEDICA	120	28/07/2025
BDP-020321/000686/2025	ALESSANDRA CRISTIANE DOS SANTOS SILVA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	22/07/2025
BDP-020321/000687/2025	ALESSANDRA PAULINA AREDES PEREIRA	REDUÇÃO DE CARGA HORARIA	365	26/06/2025
BDP-020321/000688/2025	ALINE OLIVEIRA TEIXEIRA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	18/06/2025
BDP-020321/000689/2025	ANA LUCIA DA COSTA JUSTINO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	26/06/2025
BDP-020321/000690/2025	ANGLEIA DA SILVA BARBOSA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	02/07/2025
BDP-020321/000691/2025	BRUNA LEMOS TEIXEIRA DA SILVA	LICENÇA MEDICA	87	06/08/2025
BDP-020321/000692/2025	CLAUCILENE ALVES BARBOSA MELO	ALTA DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	16	20/07/2025
BDP0-020321/000/693/2025	FABIOLA DA SILVA KUHN PEREIRA	ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	30	01/08/2025
BDP-020321/000694/2025	JOAO LUIZ DE CASTRO FILHO	LICENÇA MEDICA	60	05/09/2025
BDP-020321/000695/2025	JULIANA VIOLA VIANA	LICENÇA MEDICA	15	30/07/2025
BDP-020321/000696/2025	LIDIANE MACHADO PENA DOS SANTOS	LICENÇAMEDICA	120	15/08/2025
BDP-020321/000707/2025	LUCIANA BRUNORIO DA SILVEIRA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	26/08/2025
BDP-020321/000708/2025	LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA	LICENÇA MEDICA	60	23/07/2025
BDP-020321/000709/2025	LUCIANE DE SOUZA SILVA DE ALMEIDA PIRES	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	04/06/2025
BDP-020321/000710/2025	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA LOPES	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	07/06/2025
BDP-020321/000711/2025	LUIZ CLAUDIO CARVALHO DA SILVA	LICENÇA MEDICA	45	11/07/2025
BDP-020321/000712/2025	MARIA DE FATIMA MORAES H. SEVERINO	LICENÇA MEDICA	60	28/08/2025
BDP-020321/000713/2025	RAMIRO JAIME FONSECA CAPATO	ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	30	22/08/2025
BDP-020321/000714/2025	ROSIMAR DE LOURDES BENICIO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	14/08/2025
BDP-020321/000715/2025	SUZANA DOS SANTOS DA ROCHA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	17/08/2025
BDP-020321/000716/2025	SYDNEY LUIS GONÇALVES FERREIRA	LICENÇA MEDICA	30	25/07/2025
BDP-020321/000717/2025	VILMA NOGUEIRA TAVARES	ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	30	01/08/2025



ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 055/2025

OBJETO: Contratação de apresentação musical do Artista Teo Brasil, para realização do Evento Canta Vargem Alegre , no dia 20 de setembro de 2025, a partir das 20 horas, com apresentação de 30 minutos no município de Barra do Piraí-RJ.

EMPRESA: FELIPE DE BRITO CARVALHO

CNPJ: 34.987.549/0001-33

PROCESSO Nº BPD-020324-000058/2025

VALOR: A presente contratação importa no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Piraí, 18 de setembro de 2025.

Sérgio Luís Nobrega de Oliveira
Sub-Secretário Municipal de Turismo

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da Procuradoria e Controladoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 18 de setembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 056/2025

OBJETO: Contratação de apresentação musical do DJ Naldão, para realização do Evento Canta Vargem Alegre , no dia 20 de setembro de 2025, a partir das 19 horas, com apresentação de 30 minutos no município de Barra do Piraí-RJ.

EMPRESA: FELIPE DE BRITO CARVALHO

CNPJ: 34.987.549/0001-33

PROCESSO Nº BPD-020324-000060/2025

VALOR: A presente contratação importa no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Piraí, 18 de setembro de 2025.

Sérgio Luís Nobrega de Oliveira
Sub-Secretário Municipal de Turismo

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da Procuradoria e Controladoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 18 de setembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 057/2025

OBJETO: Contratação de apresentação musical de Sarando a Terra, para realização do Evento Canta Vargem Alegre , no dia 20 de setembro de 2025, a partir das 22 horas, com apresentação de 30 minutos no município de Barra do Piraí-RJ.

EMPRESA: FELIPE DE BRITO CARVALHO

CNPJ: 34.987.549/0001-33

PROCESSO Nº BPD-020324-000060/2025

VALOR: A presente contratação importa no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Piraí, 18 de setembro de 2025.

Sérgio Luís Nobrega de Oliveira
Sub-Secretário Municipal de Turismo

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da Procuradoria e Controladoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 18 de setembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SAÚDE



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Saúde



Barra do Piraí, 18 de setembro de 2025.

Ofício Nº 585/GABSMS

Gerente do Banco do Bradesco S/A,

Ilmo. Sr. Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente e tendo em vista o assunto supra referenciado, sirvo-me do presente para solicitar a V.Sa. se digne proceder ao cadastramento e autorização para que a servidora **ROSÉLIA ZACARIAS DA VEIGA** Matrícula 074 e CPF nº [REDACTED] possa em conjunto com este que subscreve, o ordenador de despesas – **CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA**, a promover todas e quaisquer movimentações bancárias, inclusive de abertura e fechamento das contas de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 01.606604/0001-49, assinando o que é necessário para tanto, no período de 18/09/2025 a 31/12/2028 ou até que eventual Portaria de Exoneração dos mesmo seja assinada e publicada, oportunidade em que esta Instituição Bancária será devidamente comunicada, inclusive quanto ao respectivo substituto.

Sem mais e na certeza de poder contar com sua habitual atenção e consideração, fique com nossos votos de estima e apreço.


Cristiano Gama de Almeida
Secretário Mun. de Saúde
Barra do Piraí - RJ
18/09/2025

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI
Endereço: Rua Moreira dos Santos, nº 768 - Bairro Quilmica - Barra do Piraí, RJ - CEP: 27.135-030
CNPJ 01.606.604/00001-49 - Tel: (24)2447-6151





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Piraí, 16 de setembro de 2025.

MEMO. SMS/RH - Nº 118/2025

De: Danielle Silva da Cunha
Setor de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Saúde

Para: Cristiano Almeida
Secretário Municipal de Saúde

Prezado Secretário,

Considerando o Princípio da Publicidade, que rege a Administração Pública, solicitamos que seja providenciada a publicação, no Diário Oficial do Município, da relação de profissionais aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado nº 004/2025 que deram início as suas atividades laborais em 15 de setembro de 2025.

Inscrição nº	Nome do candidato	Cargo
105	PAOLLA GOMES SOARES DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO
339	CRISTIANE MACHADO BRITES	PSICÓLOGO
517	MARIANA DE CASTRO LOPES MEDEIROS	PSICÓLOGO
583	DANIELLE MEIRELES E SILVA	PSICÓLOGO
586	UALLACE DIAS SANTOS GUEDES	PSICÓLOGO
667	VIRGÍNIA LÚCIA PAIVA PEREIRA	PSICÓLOGO
680	GILMARA OLIVEIRA APOLINÁRIO	PSICÓLOGO
866	MARIANNE DELFIM FARIA	PSICÓLOGO
870	TATIANA APARECIDA ROCHA G. GALDINO	PSICÓLOGO
494	DEISE MARIA DE SOUZA	TEC. ENFERMAGEM
880	ROSANGELA ROSA DA SILVA	TEC. ENFERMAGEM
128	KELLY CRISTINA R. DA SILVA ROSENDO	AUX. ADMINISTRATIVO
596	ANGELICA GONDIM DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO
836	TAZIA BRAULIO TEODORO MONTEIRO	AUX. ADMINISTRATIVO
506	MAISA LIMA	AUX. DE SERV. GERAIS
095	WALESKA SILVA NUNES DOS SANTOS	CUIDADOR RT
491	WALDINEI DA SILVA MIGUEL	CUIDADOR RT
492	ANTONIO CARLOS LEONCIO	CUIDADOR RT
530	ANTONIO SERGIO FERREIRA DA SILVA	CUIDADOR RT

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI
Endereço: Rua Moreira dos Santos, nº 768 - Bairro Química - Barra do Piraí, RJ - CEP: 27.135-030
CNPJ 01.606.604/00001-49 - Tel: (24)2447-6151





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORÇULHO DE SÉR BARRENSE

Secretaria Municipal
de Saúde

778	ALCIMAR APARECIDA DA ROCHA	CUIDADOR RT
606	ALESSANDRA CRISTINA PIO ANDRE	ENFERMEIRO
89	FRANCIELLE OLIVEIRA FEUCHARD	ENFERMEIRO
935 (PCD)	CLEBER DA SILVA	ENFERMEIRO
590	SABRINA COUTINHO DOS SANTOS	MÉDICO PSQUIATRA
052	ADALBERTO LUIZ TORRES DE OLIVEIRA	MOTORISTA
026	AYLAN CARVALHO DOS SANTOS	MOTORISTA
236	LUCIANA DE SOUSA MILITÃO SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL

Do mesmo modo, informamos a desistência dos seguintes candidatos convocados no referido Processo Seletivo Público Simplificado nº 004/2025, para que seja dada a devida publicidade no Diário Oficial do Município:

Inscrição nº	Nome do candidato	Cargo
843	FILIPE DA SILVA	PSICÓLOGO
324	NICOLE CRISTINE DE ANDRADE C. FREIRE	AUX. ADMINISTRATIVO
442	LAIS SANTOS MARCELINO	ASSISTENTE SOCIAL

Certa de sua atenção.

Atenciosamente.

Danielle S. da Cunha
Gerente de Depto. Pessoal
SMS BP - Matr.: 20013371
GRAV. 20.04.2006

Danielle Silva da Cunha
Gerente de Departamento Pessoal – SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI
Endereço: Rua Moreira dos Santos, nº 768 - Bairro Química - Barra do Piraí, RJ - CEP: 27.135-030
CNPJ 01.606.604/00001-49 - Tel: (24)2447-6151





A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO ART.2º DA LEI Nº9452 DE 20.03.1997 COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADO:

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
Grupo: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Ação: PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Ação Detalhada: RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISICAO PELAS SECRETARIAS DE SAUDE DOS ESTADOS, MUNICIPIOS E DO DISTRITO FEDERAL

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
04/12 em 2025	09/04/2025	0000793779	56.503,83	0,00	56.503,83

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
Grupo: GESTÃO DO SUS
Ação: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM
Ação Detalhada: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
3 em 2025	01/04/2025	0000882445	412.242,03	0,00	412.242,03

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
Grupo: ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação: ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC
Ação Detalhada: ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
04/12 em 2025	02/04/2025	0000793779	1.834.582,36	23.300,00	1.811.282,36

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação: INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
04/12 em 2025	07/04/2025	0000793779	30.812,55	0,00	30.812,55
Única em 2025	01/04/2025	0000793779	38.500,32	0,00	38.500,32





Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação: INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
03/12 em 2025	01/04/2025	0000793779	9.542,84	0,00	9.542,84

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA
Ação: TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
Ação Detalhada: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
04/12 em 2025	09/04/2025	0000793779	361.284,00	0,00	361.284,00

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação: TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Ação Detalhada: TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
04/12 em 2025	02/04/2025	0000793779	144.210,00	0,00	144.210,00
04/12 em 2025	02/04/2025	0000793779	7.590,00	0,00	7.590,00

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA
Ação: PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
04/12 em 2025	09/04/2025	0000793779	48.840,08	0,00	48.840,08
01/12 em 2025	14/04/2025	0000793779	48.840,08	0,00	48.840,08

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA
Ação: PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL





Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
04/12 em 2025	09/04/2025	0000793779	84.028,88	0,00	84.028,88
04/12 em 2025	09/04/2025	0000793779	44.720,49	0,00	44.720,49

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA
Ação: PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
04/12 em 2025	09/04/2025	0000793779	19.900,00	0,00	19.900,00

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA
Ação: PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
04/12 em 2025	11/04/2025	0000793779	28.500,00	0,00	28.500,00

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA
Ação: PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA ÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
04/12 em 2025	09/04/2025	0000793779	439.200,00	0,00	439.200,00

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
Grupo: ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação: ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC
Ação Detalhada: SAMU 192

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
04/12 em 2025	02/04/2025	0000793779	91.182,00	0,00	91.182,00

GOV RJ

Unidade Gestora: 296100 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE – FES





Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Histórico
27/03/2025	27/03/2025	2025OB05145	22.064,51	PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) 2025NE01923 CONFORME PROCESSO SEI- 080001001211/2024. Transferência de recursos referente a Contrapartida Estadual para os FMS dos municípios correspondentes ao Componente Básico de Assistência Farmacêutica, instituído pela Resolução SES nº 3292 de 04/04/2024, DOERJ de 08/04/2024, cujo os favorecidos são os diversos municípios citados na Resolução, competência de Dezembro/2024, conforme solicitação (96168140). Barra do Piraí
24/04/2025	24/04/2025	2025OB06369	23.298,15	PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) 2025NE02596 CONFORME PROCESSO Processo SEI- 080001001096/2025. Transferência de recursos referente a Contrapartida Estadual para os FMS dos municípios correspondentes ao Componente Básico de Assistência Farmacêutica, instituído pela Resolução SES nº 3628 de 14 de março de 2025, DOERJ de 17/03/2025, cujo os favorecidos são os diversos municípios citados na Resolução, competência de MARÇO/2025, conforme solicitação (98020415). BARRA DO PIRAI
24/04/2025	24/04/2025	2025OB06494	400.000,00	PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) 2025NE02646 CONFORME PROCESSO Resolução SES Nº 3627 de 13 de março é publicada no dia 17/03/2025. Estabelecer a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos respectivos Fundos Municipais de Saúde referente à contrapartida estadual para custeio das seguintes Unidades de Pronto Atendimento 24 Horas municipais em processo de habilitação. Competência de Março/2025, conforme solicitação e autorização (98021072). BARRA DO PIRAI - NAD 1666

GABINETE DO SECRETÁRIO, 15 de maio de 2025.

Cristiano Gama de Almeida
Secretário Municipal de Saúde



EDUCAÇÃO



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

**Secretaria Municipal
de Educação**

RESOLUÇÃO SME Nº 02/2025

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O INGRESSO E PERMANÊNCIA DE ALUNOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96 em seu artigo 4º, no que se refere ao planejamento do ingresso dos alunos nas Unidades Escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação,
- o artigo 208 da Constituição Federal/1988 e as Emendas Constitucionais nº 53 e 59, que conferem à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o recenseamento de todos os níveis da Educação Básica, a melhoria da qualidade de Ensino, de forma a garantir padrão mínimo definido nacionalmente;
- as normas estabelecidas pela Deliberação CME/BP nº02/2019, de 26/09/2019;
- a necessidade de atender satisfatoriamente à demanda escolar, face à crescente procura por vagas na Rede Municipal de Ensino e;
- o objetivo de dar transparência e publicidade ao processo de matrícula da Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer normas e procedimentos relativos ao ingresso e à permanência de alunos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Barra do Piraí para o ano letivo de 2026, atribuindo a Coordenação Pedagógica por meio da: Assessoria da Educação Infantil, Assessoria dos Anos Iniciais, Assessoria dos Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos, Assessoria de Educação Especial; Supervisão Técnico da Gestão Administrativa e Pedagógica e Supervisão de Inspeção Escolar, a responsabilidade de acompanhar e orientar todo o processo de matrícula, visando garantir o pleno atendimento, assegurando a continuidade de estudos da demanda escolar.

Art. 2º - O ingresso e permanência de alunos para o ano letivo 2026 na Rede Municipal de Ensino de Barra do Piraí deverá ser inicialmente realizada pela Plataforma Digital EduConecteBP - <https://matricula.educonectebp.net/home> e efetivada na secretaria das Unidades Escolares.

Art. 3º - Caberá a equipe diretiva (Diretor, Diretor Adjunto, Secretário Escolar, Coordenador de Turma, Pedagogo, Orientador Pedagógico e Orientador Educacional) a responsabilidade pela efetivação e validação da matrícula com a conferência das documentações do aluno, bem como a inserção das informações de forma precisa e fidedigna no Sistema EduConecteBP.

1





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal de Educação

Art. 4º - Estabelece que o período de renovação de matrícula, pré-matricula e matrícula da Educação Infantil e Ensino Fundamental Regular e modalidade Educação de Jovens e Adultos, ocorrerá, impreterivelmente, do dia **06/10/2025 a 16/01/2026** de acordo com o cronograma previsto no **Anexo I**.

Art. 5º - O processo de Renovação, Pré-matricula e Matrícula nas unidades de ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação respeitará os seguintes critérios de prioridade:

I - Sobre a Renovação - a renovação de matrículas dos alunos vinculados à Secretaria Municipal de Educação ocorrerá no período de **06/10/2025 a 29/10/2025**;

II – A Transferência Interna na Rede Municipal de Barra do Piraí ocorrerá no período de **03/11/2025 a 14/11/2025** de acordo com os seguintes critérios:

a) Alunos que necessitam mudar de segmento e unidade escolar: Creche para a Pré-Escola da Educação Infantil; da Educação Infantil para os primeiros anos do Ensino Fundamental; primeiros anos do Ensino Fundamental para os segundos anos, dos quintos anos para os sextos anos e da transição das Fases Iniciais para as Fases Finais da Educação de Jovens e Adultos.

b) Remanejamento/acomodação de endereço para unidade escolar mais próxima de sua residência com alteração para 2026 e alunos que eventualmente não realizaram a renovação de matrícula.

III– A Pré-matricula dos alunos oriundos de outras redes de ensino ou escolas privadas acontecerá no período de **18/11/2025 a 28/11/2025**;

IV - A efetivação da matrícula nas unidades escolares da Rede Municipal de Barra do Piraí acontecerá nos seguintes períodos:

a) Para os alunos de Educação Infantil de **15/12/2025 a 19/12/2025**.

b) Para os alunos de Ensino Fundamental Regular e Educação de Jovens e Adultos de **05/01/2026 a 16/01/2026**.

Art. 6º - No ato da inscrição, o candidato ou seu responsável deverá efetuar a inscrição em duas opções de unidade de ensino próximas à sua residência, caso não seja contemplado em nenhuma das unidades ficará em fila de espera em uma das duas unidades escolares.

Parágrafo Único: Em caso de apresentação de documentos incoerentes com os dados presentes no Sistema EduConecteBP a matrícula será cancelada, sendo necessária a realização de nova matrícula.

Art. 7º - A renovação de matrícula será realizada na Plataforma EduConecteBP e efetivada na secretaria das Unidades Escolares através da assinatura do próprio aluno se maior de 18 anos, ou pelo seu responsável legal na forma de lei civil para menores de 18 anos, na ficha baixada da Plataforma e anexada à Pasta Individual.





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal de Educação

Art. 8º - A pré-matricula será realizada exclusivamente na Plataforma EduConecteBP onde a seleção respeitará os critérios na seguinte ordem:

I - Aluno possuir Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e/ou Altas Habilidades/Superdotação – Público-alvo da Educação Especial - PAEE;

II - Residir próximo à Escola, mediante ao comprovante de residência válido e atual, considerando o raio de distância de até 3 km.

III - Possuir irmãos matriculados na Unidade de Ensino na qual pretende a efetivação da pré-matricula.

Parágrafo único: Os critérios supracitados respeitarão os seguintes valores de pontuação: Público-alvo da Educação Especial - 4 pontos; residir próximo à Escola - 2 pontos e possuir irmãos matriculados na Unidade de Ensino - 1 ponto.

Art. 9º - A divulgação será realizada oficialmente pelo Portal da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí <https://www.barradopirai.rj.gov.br/portal/> e com chamadas em veículos de comunicação. Os alunos selecionados deverão efetivar a matrícula na secretaria das Unidades Escolares de acordo com o cronograma previsto no **Anexo I**.

Parágrafo único: A não efetivação da matrícula no prazo estabelecido no cronograma significará a desistência da vaga.

Art. 10 - A matrícula será efetivada na secretaria das Unidades Escolares de acordo com os seguintes critérios:

I- Para as matrículas iniciais da Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental (6 anos) deverá ser cumprida a Deliberação CME/BP nº 02/2016, com idade completa ou a completar até 31 de março de 2026.

II - Para Educação de Jovens e Adultos (EJA), de I a IX Fase do Ensino Fundamental o aluno deverá ter 15 (quinze) anos completos no ato da matrícula ou a completar até 31 de março de 2026, para o primeiro semestre.

Art. 11 - A matrícula dos alunos respeitará o seguinte critério de idade:

I-Educação Infantil

BERÇÁRIO I - 04 meses a 01 ano e 11 meses (completos a partir do início do ano letivo)

BERÇÁRIO II - 02 anos (completos até 31 de março de 2026)

MATERNAL - 03 anos (completos até 31 de março de 2026)

JARDIM I - 04 anos (completos até 31 de março de 2026)

JARDIM II - 05 anos (completos até 31 de março de 2026)





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal de Educação

II- Ensino Fundamental

- 1º ano - 06 anos (completos até 31 de março de 2026)
- 2º ano - 07 e 08 anos (completos até 31 de março de 2026)
- 3º ano - 08 e 09 anos (completos até 31 de março de 2026)
- 4º ano - 09 e 10 anos (completos até 31 de março de 2026)
- 5º ano - 10 e 11 anos (completos até 31 de março de 2026)
- 6º ano - 11 e 12 anos (completos até 31 de março de 2026)
- 7º ano - 12 e 13 anos (completos até 31 de março de 2026)
- 8º ano - 13 e 14 anos (completos até 31 de março de 2026)
- 9º ano - 14 e 15 anos (completos até 31 de março de 2026)

Art. 12 - É permitido, no ato da matrícula, o uso do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares da educação básica, de acordo com a legislação vigente.

I - Aos alunos maiores de 18 (dezoito) anos podem solicitar o uso do nome social durante a matrícula ou a qualquer momento sem a necessidade de mediação.

II - Aos alunos menores de 18 (dezoito) anos podem solicitar o uso do nome social durante a matrícula ou a qualquer momento, por meio de seus representantes legais, em conformidade com o disposto no artigo 1.690 do Código Civil e na Lei nº8.069 de 13 de julho de 1990 – “Estatuto da Criança e do Adolescente”.

Art. 13 - No ato da matrícula, o próprio aluno se maior de 18 anos, ou pelo seu responsável legal na forma de lei civil para menores de 18 anos deverá fornecer, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- I- Certidão de Nascimento;
- II- Declaração de Escolaridade para alunos de Educação Infantil e Declaração de Transferência e/ou Histórico Escolar para Ensino Fundamental Regular e Educação de Jovens e Adultos;
- III- Uma foto 3x4;
- IV- Comprovação de vacinação;
- V- Carteira de Identidade para alunos maiores de 16 (dezesesseis) anos;
- VI- Título de Eleitor e Certidão de Serviço Militar para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
- VII- Atestado médico para prática da Educação Física;
- VIII - Registro Geral - CPF do responsável pelo aluno menor;
- IX- Comprovante de residência válido e atual;





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal de Educação

X- O fornecimento do laudo (Parecer ou Declaração) comprobatório de Deficiências, Transtornos ou qualquer outra alteração de saúde, em cumprimento a Lei 7.853, de 24 de outubro de 1989, e ao Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004;

XI- CPF do aluno;

XII- Número de NIS (Bolsa Família);

XIII- Cartão do SUS

Art. 14 – Para aluno de Público-alvo de Educação Especial, necessidades/restrições alimentares dentre outras deverá fornecer o laudo médico competente (Parecer ou Declaração) comprobatório de Transtornos ou qualquer outra alteração de saúde, para fins de tomada de decisão quanto ao atendimento a ser oferecido, apoios e serviços, elaboração do Plano Educacional Individualizado (PEI), ambientação do aluno, bem como adaptação de currículos, definição da metodologia de ensino e dos recursos humanos e didáticos diferenciados e acessíveis.

Parágrafo único: A apresentação de laudo médico competente não insere automaticamente o estudante no âmbito do atendimento de transporte escolar. Para tanto será necessária avaliação e parecer final da Assessoria de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15 – A efetivação da matrícula está condicionada à apresentação da documentação exigida.

Art. 16 - O Transporte Escolar será garantido por meio da legislação vigente no ato da matrícula.

Art. 17 - Em caso de ocorrência de lacunas por parte da presente Resolução, a mesma deverá ser encaminhada das Unidades Escolares diretamente à Secretaria Municipal de Educação de Barra do Piraí.

Art. 18 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí, 17 de setembro de 2025.





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

Renovação de matrícula para 2026	06/10/2025 a 29/10/2025
Pré-matricula - Transferência Interna	03/11/2025 a 14/11/2025
Pré-matricula -Alunos de outras redes ou escolas privadas	18/11/2025 a 28/11/2025
Matrícula para os alunos selecionados: ✓ Educação Infantil	15/12/2025 a 19/12/2025
✓ Ensino Fundamental e modalidade EJA	05/01/2026 a 16/01/2026 De acordo com as datas em que as unidades estarão em funcionamento.

Documento assinado digitalmente
 **CLEIDE MARA DOS SANTOS ROCHA**
Data: 19/09/2025 15:39:26-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Secretária Municipal de Educação
Cleide Mara dos Santos Rocha

